



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.785/2024

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do Artigo nº 74, da Lei nº 14.133/2021 a favor da empresa MARKUS MOISES ROCHA MOURA 07017573617, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº. 23.974.343/0001-52, para contratação de empresa especializada para a Restauração e Revitalização do monumento Cacho de Uva do município de Marialva – PR, cujo valor total é R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), face ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de julho de 2024.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal